

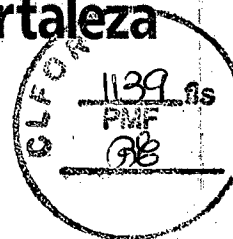
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 137/2016-SMS  
Pregão Eletrônico nº 170/2016  
Processo nº **P212037/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 13 de Dezembro de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ Nº.02.800.248/0001-62, com sede na Alameda Araguaia, 271 – loja 01 – Alphaville, CEP: 06455-000, Município: Barueri, Estado: São Paulo, telefone/fax: (11) 2179-9705/9740, celular: (11) 99395.8127, e-mail: [nelson@neurovirtual.com.br](mailto:nelson@neurovirtual.com.br), representada por, Nelson Motta, CPF Nº 900.952.608-97

- Empresa: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº.05.416.754/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, 167 – Centro – São Roque/SP, CEP: 18130-440, telefone/celular/fax/e-mail: (11) 5060.3032 / [licitacao@makeline.com.br](mailto:licitacao@makeline.com.br), representada por, André Oliva Tucci, CPF Nº 223.118.878-31

Aos 14 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 170/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/11/2016, às fls. 1130, do Processo nº **P212037/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. | 2



representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão eletrônico nº 170/2016.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 170/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P212037/2016**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

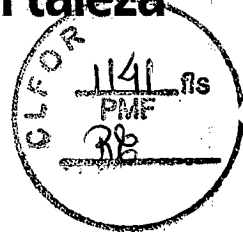
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. 13



Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,



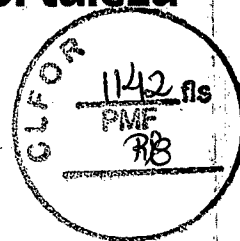
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. | 4



anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

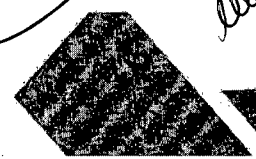
a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



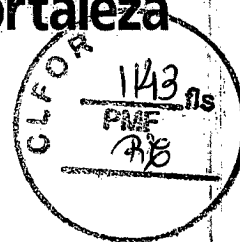
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. | 5



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 170/2016

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante



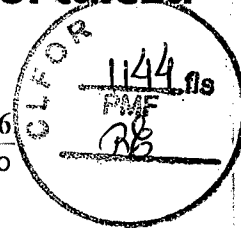
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. | 6



poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**13.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.1.6.** A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



*Handwritten signatures and initials.*

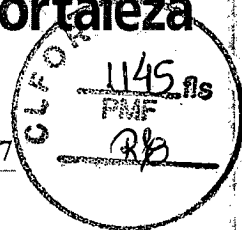
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. 17



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFO

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Nelson Motta  
M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP

André Oliva Tucci  
MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME



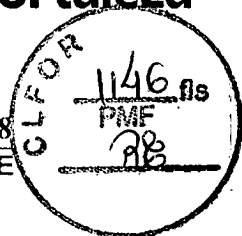
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. 18



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 170/2016

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
04	M. F. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. EPP	02.800.248/0001-62
08	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	05.416.754/0001-40

**M. F. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. EPP**

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	MODELO/ MARCA	UNID.	QUAN T.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	APARELHO DE EEG EQUIPAMENTO: APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (EEG), COM MAPEAMENTO CEREBRAL, PARA REGISTRO DE EEG E INSPEÇÃO DE SINAIS BIOLÓGICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FABRICANTE: MF EQUIPAMENTOS MÉDICOS / NEUROVIRTUAL, REGISTRO ANVISA/MS: 801.937.10009.	BRAIN WAVE II - BWII - EEG	UNID	02	38.950,00	77.900,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 77.900,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 77.900,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME**

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	BISTURI ELETRÔNICO 200W DE POTÊNCIA TOTALMENTE MICROPROCESSADO, MANTÉM	MEDCIR / SMARTCUT 200W	PÇ	02	8.900,00	17.800,00

*D. up*



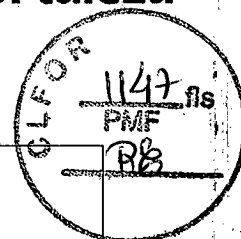
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

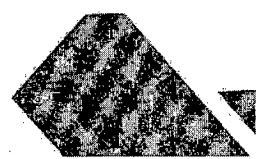
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 170/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016  
PROCESSO ADM. Nº P212037/2016

FL. 19

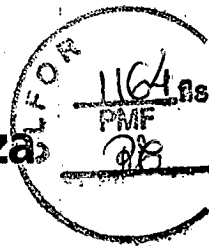


<p>CONSTANTE POTÊNCIA SELECIONADA EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, CONTROLE REMOTO DE POTÊNCIA ATRAVÉS DE CANETA, TECLAS BLINDADAS, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, MONITOR DE RESISTÊNCIA DE CONTATO PLACA-PACIENTE (PPM), 03 NÍVEIS DE BLEND (MISTURA DE CORTE E COAGULAÇÃO). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO-01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FABRICANTE: MEDICAL CIRÚRGICA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES. ANVISA: 10232100034.</p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 17.800,00 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b></p>				
<p><b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 17.800,00 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b></p>				

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$95.700,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).**



*Handwritten initials*



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº.02.800.248/0001-62; MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.416.754/0001-40; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P212037/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

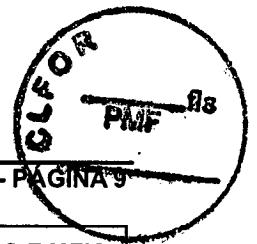
Fortaleza (CE), 13 de dezembro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS**

**PUBLIQUE-SE NÓ D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº.02.800.248/0001-62; MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 05.416.754/0001-40; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P212037/2016; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2016; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de dezembro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P382077/2016** - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.727.811/0001-94. DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 24/2016, celebrado entre os partícipes em 16 de junho de 2016, com esteio no Art. 21, XVIII, da Instrução Normativa nº 02/2011 e na Cláusula Sexta do referido convênio. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 24/2016 por mais 03 (três) meses, contado a partir de 25 de novembro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 24 de fevereiro de 2017. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.304.0128.2593.0001 - Elemento de Despesa: 33.50.39 - Fonte de Recursos: 0 300 - Sequencial: 748 da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos partícipes, conforme originalmente pactuadas. DATA: Fortaleza, 17 de novembro de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **Miguel Dias de Souza Filho - FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**APOSTILA** - Nos assentamos funcionais da servidora ANA LUCIA VARELA DE CARVALHO, Agente Administrativo, mat. 15537-01, foi alterado seu nome para ANA LUCIA CARVALHO VARELA, de acordo com a Certidão de Casamento - AVERBAÇÃO, do Cartório V. Moraes, comarca de Fortaleza estado do Ceará, localizado à Rua: Castro e Silva, Centro Cep: 60030-010, Fortaleza-Ceará, registro no livro B-44, folha 295 sob nº 24533, datado em 02 de fevereiro de 1999, conforme documento em anexo. **GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 08 de dezembro de 2016. Eveline Maria Cordeiro Brandão - SECRETARIA EXECUTIVA DA SEUMA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015** - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR. CONTRATADA: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.712.247/0001-56. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto reequilibrar o valor do Contrato nº 17/2015 em virtude da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis alheios à vontade das partes contratantes, conforme Justificativa Técnica da Coordenadoria de Infraestrutura, Serviços Básicos e Gestão Ambiental da SETFOR e informações e documentos acostados ao Processo Administrativo nº P459867/2016, representando uma repercussão financeira de R\$ 855.070,15 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setenta reais e quinze centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 19.938.807,88 (dezenove milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Instrumento fundamenta-se no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado no Processo Administrativo nº P459867/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 23.695.0110.1327.0002, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 20101 e 23102, do orçamento vigente da SETFOR. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 17/2015 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR.** **Daniel Mesquita Magalhães - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **TESTEMUNHAS.** Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2016. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR.**

**SECRETARIA REGIONAL II**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2016** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL II, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.- PROCESSO ADM. Nº P392989/2016. CONTRATANTE: O



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016**, Processo nº. P212037/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos para as policlínicas ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016**, com abertura em 18/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1118 à 1121 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.800.248/0001-62, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais); MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.416.754/0001-40, para o lote 08, perfazendo um valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializadas a Saúde – Implantação das Policlínicas; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializadas a Saúde – Implantação das Policlínicas.

**Publique-se e Cumpra-se.**

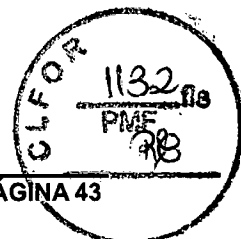
Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Liana Rangel Borges*  
**Secretária Executiva de Governo**  
 (Residência)



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 06 de Outubro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 32/2016** - Natureza do Ato: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICA - APEC, para os fins que nele declaram. (Processo nº P609365/2015). Objeto: O presente convênio tem objetivo favorecer a realização de Programa de Estágios Supervisionado aos alunos do curso técnico em enfermagem da CONVENIADA, por meio de aulas práticas a serem realizadas nas instalações e dependências dos Serviços e Equipamentos de Saúde vinculadas à CONVENIENTE. Data: Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2016. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Poderá o presente convênio ser prorrogado e/ou alterado, mediante anuência das partes, por meio da lavratura do correspondente Termo Aditivo. Assinam: **MARIA do Perpétuo Socorro Martins – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Juliana Abifadel Barrozo - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICA - APEC.**  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 34/2016** - Natureza do Ato: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e CENTRO EDUCACIONAL ALVES & TAVARES LTDA - ME - COLÉGIO ELITE, para os fins que nele declaram. (Processo nº P201209/2016). Objeto: O presente convênio tem objetivo favorecer a realização de Programa de Estágios Supervisionado aos alunos do curso técnico em enfermagem, técnico em nutrição e dietética e técnico em farmácia da CONVENIADA, por meio de aulas práticas a serem realizadas nas instalações e dependências das Serviços e Equipamentos de Saúde vinculadas à CONVENIENTE. Data: Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2016. Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Poderá o presente convênio ser prorrogado e/ou alterado, mediante anuência das partes, por meio da lavratura do correspondente Termo Aditivo. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Francisco Alves de Assis - CENTRO EDUCACIONAL ALVES & TAVARES LTDA. - ME - COLÉGIO ELITE.**  
\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2016, Processo nº P212037/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos para as policlínicas ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de

12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2016, com abertura em 18/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1118 a 1121 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.800.248/0001-62, para o lote 04, perfazendo um valor total de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais); MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.416.754/0001-40, para o lote 08, perfazendo um valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializadas a Saúde – Implantação das Policlínicas; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializadas a Saúde – Implantação das Policlínicas. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 306/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P878044/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; RETIFICA a publicação da Portaria nº 306/2016, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, em 30 de agosto de 2016, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º- O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: 25901.10.302.0125.2541.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 28, da Ação de Contratualização com Entes Públicos. LEIA-SE: Art. 2º- O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: 25901.10.302.0125.2541.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 607, da Ação de Contratualização com Entes Públicos. Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).**  
\*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P068887/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; RETIFICA a publicação do Extrato do Contrato nº 159/2016, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, em 15 de julho de 2016, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:  
1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

G8 ARMARINHOS LTDA – EPP.										
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	P. UNIT (R\$)	UAPS		HDGMM		TOTAL	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
3	LIXEIRO PEQUENO COM PEDAL- CESTO E TAMPA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO	PARAMOUNT	UND	43,33	14	606,62	3.500	151.655,00	3.514	152.261,62